



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL PROPEG Nº 02/2020-A: PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DIREITOS HUMANOS (EAD)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead), do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA) e do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), torna público o processo seletivo suplementar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos, em nível de especialização, e as condições de habilitação para o preenchimento de **51 (cinquenta e uma) vagas remanescentes**, não preenchidas, oferecidas por esta Ifes. As informações gerais, natureza e funcionamento do Curso, disposições gerais e finais, no que couber, são as constantes no Edital Propeg nº 02/2020, publicado em 19 de fevereiro de 2020 (versão retificada), e que rege o presente certame.

1 DO PÚBLICO ALVO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos será oferecido de forma gratuita, e suas vagas preenchidas por candidatos que atenderem aos requisitos exigidos para a inscrição e forem classificados neste Processo Seletivo.

1.2 Podem ser candidatos à seleção graduados em qualquer área de conhecimento reconhecida pelo MEC que, cumulativamente, estejam no efetivo exercício como servidor dos seguintes órgãos do Governo do Estado do Acre, conforme tipificação abaixo, distribuídas em dois tipos de público, conforme o Quadro 1:

TIPO 1 – Servidores efetivos do Iapen/Acre, para quem se destinarão **43 (quarenta e três) vagas**, quantidade aproximada de 85% do total das vagas;

TIPO 2 – Servidores do Sistema Integrado de Segurança Pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Instituto Sócio-Educativo), Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, para quem se destinarão **08 (oito) vagas**, quantidade aproximada de 15% do total das vagas remanescentes.

Quadro 1:

Tipo	Vagas
Tipo 1	43
Tipo 2	08

1.3 Não havendo preenchimento das vagas de um tipo de público, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo o remanejamento das mesmas para o outro tipo.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 O período de inscrições será de **01 a 05 de fevereiro de 2021** (horário oficial do Acre).

2.2 A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet (online), por meio da plataforma Moodle/Ufac, disponível no endereço eletrônico http://bit.ly/ufac_iapen.

2.2.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deve estar autenticado no Moodle/Ufac, para o que deve possuir cadastro nesse ambiente.

2.2.2 Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/Ufac, deverá realizá-lo através do link “Criar uma conta”.

2.2.3 Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/Ufac, na sequência o candidato deverá efetuar a sua inscrição no processo seletivo através do link “Processo Seletivo – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos”, disponível na “Página inicial” e na categoria de cursos “Pós-Graduação/Iapen”.

2.2.4 Ao clicar no link “Processo Seletivo – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos” pela primeira vez, o candidato deverá confirmar o seu interesse em efetuar a inscrição, clicando no botão “Inscreva-me”.

2.3 Após acessar o Moodle/Ufac e clicar no link “Processo de Seleção – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos”, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição na opção “Inserir dados” (para deferimento das inscrições).

2.3.1 O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição é de responsabilidade do próprio candidato.

2.3.2 Será indeferida a inscrição que não realizar o preenchimento correto de qualquer dos campos do Formulário de Inscrição, sendo todos os campos de preenchimento obrigatório.

2.3.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail) válido, que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo, não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.

2.3.4 O candidato deverá assinalar a opção que declara possuir a disponibilidade de acesso a computador com conexão à internet durante o período de realização do curso.

2.3.5 O candidato poderá “Editar” ou “Excluir” o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

2.4 Para posterior análise de pontuação conforme estabelecido no item 3.3, após acessar o Moodle/Ufac e clicar no link “Processo de Seleção – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos”, o candidato deverá abrir o link referente à digitalização de documentos do processo de inscrição e submetê-los, no formato PDF e em um único arquivo, na opção “Inserir dados”, contendo cópias digitalizadas legíveis, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento oficial de identificação (c/ foto) e CPF;
- b) Comprovante(s) de Formação/Titulação;
- c) Comprovante de tempo de serviço.

2.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato informar, no campo que será disponibilizado, a pontuação referente a cada comprovante encaminhado.

2.4.2 O envio de documentos deverá obrigatoriamente ser feito por meio do link referente ao processo de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos.

2.4.3 A plataforma de inscrição não disponibilizará a possibilidade de o candidato encaminhar arquivo em formato diferente de PDF.

2.4.4 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 50 MB (cinquenta megabytes).

2.4.5 O candidato poderá “Editar envio” do arquivo contendo cópias digitalizadas dos documentos quantas vezes julgar necessário durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

2.5 O não cumprimento da alínea “b” do item 2.4 não elimina o candidato do certame, visto ser de caráter somente classificatório, cujo valor da pontuação será estabelecido pelo Quadro 2 do item 3.3.

2.6 Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.

2.7 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital, nem documentos encaminhados por meio diverso do estabelecido neste Edital.

2.8 A Ufac não se responsabilizará por solicitação via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 A inscrição implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.10 A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas nos itens 2.3 (e subitens) e 2.4 (e subitens).

3 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

3.1 O processo seletivo será realizado em caráter classificatório, sendo exigido para o deferimento das inscrições o correto preenchimento da inscrição, efetuada pelo candidato no endereço http://bit.ly/ufac_iapen, e obedecerá ao previsto no Quadro 1, item 1.2, conforme critérios previstos no item 3.3.

3.2 A avaliação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta os documentos encaminhados e o correto preenchimento dos campos no ato da inscrição.

3.3 O processo de avaliação atenderá aos critérios apresentados no Quadro 2.

Quadro 2: Critérios de avaliação do processo seletivo

	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica e Aperfeiçoamento Profissional	Doutorado (não acumulativo a mestrado e especializações)	5 pontos
	Mestrado (não acumulativo a especializações)	4 pontos
	Primeira Especialização (360 h ou mais)	3 pontos
	Segunda Especialização (360 h ou mais)	1 ponto
	Terceira Especialização (360 h ou mais)	1 ponto
	Cursos de aperfeiçoamento profissional	1 ponto para cada 60 horas (acumuladas), limitado a 3 pontos
Experiência Profissional	Tempo de serviço no Sistema Integrado de Segurança Pública, Ministério Público, Defensoria Pública ou Poder Judiciário	1 ponto para cada ano de atuação ou fração

3.4 A Nota Final do candidato será obtida pelo somatório do que foi estabelecido no Quadro 2 do item 3.3, e a classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

3.5 O critério de desempate será a maior idade.

3.6 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço eletrônico.

3.7 A divulgação dos resultados será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>, conforme estabelecido no Cronograma (Quadro 3).

3.8 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar, a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://rnp.ufac.br/recursos/>, de acordo com o estabelecido no Cronograma (Quadro 3).

3.9 A Nota Final, por ocasião de revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, sendo a nota atribuída pela Comissão após a revisão a definitiva para fins deste edital.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente de nota até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.2 deste Edital.

4.2 A lista de classificados será divulgada como Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>, e os candidatos aptos deverão realizar a Matrícula no curso de acordo com o estabelecido no cronograma (Quadro 3).

Quadro 3: Cronograma do Processo Seletivo

Atividade	Data
Período de inscrições	De 01/02 a 05/02/2021
Resultado Preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas) e da Análise Curricular e pontuação	09/02/2021
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	De 10 a 11/02/2021
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	12/02/2021
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	
Convocação para a matrícula	
Período de matrículas (institucional e curricular)	De 15 a 17/02/2021

4.3 No ato da matrícula (institucional e curricular), os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Requerimento de Matrícula (Anexo I);
- b) Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente carimbado pelo órgão de supervisão competente;
- c) Documento de identificação oficial (c/ foto) e CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de participação ou justificativa de votação referente ao último processo eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência atual, expedido no máximo há 90 dias (Anexo II);

4.4 Excepcionalmente, para adequação à restrição de atividades presenciais e ao isolamento social em virtude da pandemia, a efetivação da matrícula (institucional e curricular) será concomitante, por meio de uma só solicitação do candidato (Formulário de Requerimento de Matrícula), encaminhada, em formato digital de PDF, via e-mail, acompanhada dos demais documentos constantes na lista do item 4.3, também em formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: matriculapsistpenitenciario@gmail.com.

4.5 Será eliminado o candidato que não efetuar a matrícula no período previsto e/ou que não enviar a documentação exigida, não podendo posteriormente pleitear matrícula, abrindo a vaga para a lista de espera.

4.6 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso, e o mesmo estará condicionado à matrícula realizada nas datas e horários previstos no Quadro 3.

4.7 Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste Edital, a Coordenação do Curso poderá não homologar a matrícula.

4.8 No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, serão convocados os candidatos da Lista de Espera, seguindo a ordem crescente de classificação e o Tipo.

Rio Branco/Acre, 27 de janeiro de 2021.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dra. Marisol de Paula Reis Brandt

Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Curso

Portaria nº 3.116/2018